



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PARTICULAR DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2021,  
QUE ENTRE SI FAZEM, A EMPRESA  
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO  
ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO em  
liquidação E A BIQ BENEFÍCIO LTDA,  
CONFORME PROCESSO Nº  
202100005025826.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO em liquidação**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.556.240/0001-30, estabelecida em Goiânia GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. **Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº 011.810.451-93, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado,

**CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.878.237/0001-19, com sede na Rua Vergueiro, nº 3.185, CJ.123, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP: 04.101-300, telefone (011) 5573-1879 e e-mail [licitacao@biq.com.br](mailto:licitacao@biq.com.br), neste ato representada pelo seu procurador Sr. **André Carlos da Fonseca**, brasileiro, gerente comercial, portador do RG 22.713.670/6 SSP-SP e CPF nº 181.741.198-50, residente e domiciliado em São Paulo-SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes em 03/12/2021, conforme Processo nº 202100005025826,



para tão somente alterar a titularidade da parte CONTRATANTE, em conformidade com Lei 8.666/1993 e o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 9.659/2020, mantendo-se as demais Cláusulas do contrato originário nº 031/2021, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o PREÂMBULO do contrato firmado entre as partes, em conformidade com o Decreto nº 9.659, de 06 de maio de 2020, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**“EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.812.554/0001-51, estabelecida em Goiânia GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115- 060, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. **Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº 011.810.451-93, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências doravante denominada de **CONTRATANTE**, ”

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário, assim como, o prazo de vigência, iniciado em 03 de dezembro de 2021 a findar em 03 de dezembro de 2022, assim como, o valor contratado originalmente convencionado entre as partes.

E, por estarem justas e em acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas

testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 10 de fevereiro de 2022.

Pela CONTRATANTE:



**COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A –  
CASEGO em liquidação  
Bruno Batista Silva**  
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais  
LIQUIDANTE

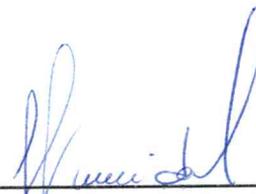
Pela CONTRATADA:

ANDRE CARLOS DA  
FONSECA:18174119850

Assinado de forma digital por ANDRE  
CARLOS DA FONSECA:18174119850  
Dados: 2022.02.09 15:38:08 -03'00'

**BIQ BENEFÍCIO LTDA.**  
**André Carlos da Fonseca**  
Procurador

TESTEMUNHAS:

- 
1. \_\_\_\_\_  
RG nº 5594767 CPF nº 955.101.411-15
  2. Niléia Gomes de Morais  
RG nº 4393415 CPF nº 998.267.981-34